

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.024627/2026-54

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender ao Núcleo Sudoeste da UTFPR (Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco). A necessidade fundamenta-se na obrigatoriedade institucional de prover infraestrutura física adequada e moderna, essencial para a continuidade e excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Os mobiliários dos campi sofrem depreciação natural e obsolescência técnica, exigindo uma estratégia de reposição e ampliação que acompanhe o crescimento dos cursos e a evolução das metodologias pedagógicas. A ausência de uma ata de registro de preços ativa compromete a agilidade na resposta às demandas dos setores, podendo gerar interrupções em atividades laboratoriais ou precariedade no suporte administrativo.

A contratação está estritamente alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UTFPR e ao Plano de Contratações Anuais (PCA), no que tange à otimização da gestão de ativos públicos e à promoção da saúde e segurança dos servidores e discentes, através da oferta de equipamentos que atendam aos requisitos de ergonomia e funcionalidade.

O objetivo principal deste ETP é subsidiar uma contratação que garanta:

- **Eficiência Operacional:** Suprir os setores educacionais e administrativos com recursos físicos que minimizem paradas por manutenção ou inadequação técnica;
- **Apoio Acadêmico:** Equipar laboratórios e salas de aula com materiais permanentes que possibilitem o desenvolvimento de pesquisas de alto nível e a formação qualificada dos alunos;
- **Economicidade:** Utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) como ferramenta de planejamento, permitindo que a administração adquira os itens de forma fracionada conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade real de cada campus, aproveitando a economia de escala gerada pela compra unificada do Núcleo Sudoeste.

Este estudo cumpre as exigências da Lei 14.133/2021 e os ritos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 58/2022, buscando a caracterização precisa do objeto e a seleção da solução que apresente o melhor custo-benefício sob a ótica do ciclo de vida do objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UTFPR-DV; UTFPR-FB e UTFPR-PB	AMANDA PAGGI MARQUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os bens deverão ser fornecidos em estrita observância às especificações detalhadas no Termo de Referência, garantindo os padrões de funcionalidade, desempenho (velocidade, capacidade e precisão), durabilidade e confiabilidade necessários ao uso contínuo em ambiente institucional.

Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, sem avarias e que correspondam fielmente à marca e modelo ofertados na licitação.

Os itens devem possuir identificação clara de suas especificações e serem acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade física durante o transporte e armazenamento.

Sustentabilidade e Conformidade Normativa

A contratada deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

Para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, é obrigatória a observância das seguintes normas:

- **Eficiência Energética:** Exigência de **Classe "A"** na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme IN SLTI/MPOG nº 02 /2014;
- **Segurança e Ruído:** Selo de Conformidade do INMETRO (Portaria nº 148/2022) e Selo Ruído (Resolução CONAMA nº 20/1994 e Portaria INMETRO nº 06/2022);
- **Regulação Ambiental:** Inscrição do fabricante/importador no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA, quando aplicável.

Para pilhas e baterias, deve-se comprovar o respeito aos limites de metais pesados conforme Resolução CONAMA nº 401/2008 e IN IBAMA nº 08/2012.

Condições de Entrega e Logística (Núcleo Sudoeste)

A entrega deverá ser efetuada de forma descentralizada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota de Empenho, diretamente nos endereços das Unidades Requisitantes:

- **Campus Dois Vizinhos:** Estrada para Boa Esperança, Km 04, Zona Rural.
- **Campus Francisco Beltrão:** Rua Gelindo João Folador, 2000, Bairro Novo Horizonte.
- **Campus Pato Branco:** Via do Conhecimento, Km 01. 3.2.

A logística de transporte é de total responsabilidade da contratada, devendo prever os cuidados necessários para evitar avarias, sob pena de recusa imediata do item.

Procedimentos de Recebimento e Aceite

Recebimento Provisório: Ocorre em até **3 (três) dias úteis** após a entrega, para conferência de volumes e integridade externa.

Recebimento Definitivo: Será realizado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado que ateste a conformidade técnica total com a proposta e o Termo de Referência.

Rejeição do Objeto: Caso os bens apresentem desconformidades, deverão ser substituídos integralmente às custas da contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

A contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato.

5. Levantamento de Mercado

Prospecção de Soluções e Fontes de Pesquisa: Com o intuito de garantir a aquisição das melhores soluções de mercado para o atendimento das necessidades dos campi da UTFPR (Pato Branco, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão), realizou-se a análise de contratações anteriores e das provisões das áreas requisitantes. O levantamento de mercado e a busca por preços de referência fundamentaram-se nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se prioritariamente:

- O Pannel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Pesquisas em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico;
- Solicitação direta de orçamentos a fornecedores, visando identificar inovações tecnológicas e soluções com o melhor custo-benefício.

Tratamento Crítico dos Dados: Para a definição do valor estimado, os preços obtidos foram submetidos a um tratamento crítico para garantir a exatidão da cesta de preços. Conforme diretrizes institucionais de controle e boas práticas administrativas, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers) que pudessem distorcer a média aritmética e prejudicar a realidade da estimativa. Os valores que se apresentaram 60% menores ou 130% maiores em relação a média aritmética dos preços obtidos foram eliminados do cálculo de precificação, conforme Instrução Normativa 02/2012 - PROPLAD.

Análise de Compatibilidade: A adoção deste procedimento permitiu validar a compatibilidade das especificações técnicas desejadas com as soluções efetivamente disponíveis no mercado nacional, assegurando que o Termo de Referência contenha descrições que permitam a ampla competitividade sem restringir o certame a marcas específicas, salvo quando tecnicamente justificado.

6. Descrição da solução como um todo

Objeto e Forma de Contratação A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para a eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos. O objetivo é suprir as demandas infraestruturais das Diretorias Requisitantes dos campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco, integrantes do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR.

Vigência e Prorrogação A contratação fundamenta-se no Art. 82 e seguintes da Lei n. 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da referida Lei, desde que a Administração realize o devido controle de preços e comprove a manutenção da vantajosidade econômica da proposta em relação ao mercado à época da renovação.

Abrangência e Justificativa da Solução A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como a solução mais adequada por permitir:

- **Escalabilidade e Padronização:** Atendimento unificado ao Núcleo Sudoeste, garantindo que equipamentos de mesma natureza possuam especificações idênticas entre os campi, facilitando futuras manutenções e o intercâmbio de conhecimento técnico.
- **Flexibilidade Orçamentária:** As aquisições ocorrerão de forma fracionada, conforme a disponibilidade de créditos orçamentários e a evolução das demandas pedagógicas e administrativas de cada campus, evitando a formação de estoques desnecessários de bens permanentes.
- **Eficiência Administrativa:** Redução do número de processos licitatórios isolados, otimizando a força de trabalho das áreas de compras e licitações do Núcleo.

Integração das Atividades A solução abrange desde mobiliário básico até equipamentos laboratoriais complexos, essenciais para o suporte direto às atividades finalísticas da instituição (ensino, pesquisa e extensão) e atividades de apoio (administrativo e manutenção), assegurando que a infraestrutura física acompanhe a excelência acadêmica preconizada pela UTFPR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia e Planejamento: A definição dos quantitativos para o exercício de 2026/2027 baseia-se na consolidação de dados históricos de consumo e nas metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA/PGC) da UTFPR. A demanda foi dimensionada para garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o suporte às unidades administrativas do Núcleo Sudoeste.

Levantamento Consolidado: Ressalta-se que a presente contratação utiliza o Sistema de Registro de Preços, sendo que as quantidades representam a capacidade máxima de consumo estimada para o período de vigência da Ata. O levantamento foi estruturado a partir da oitiva dos departamentos acadêmicos e áreas administrativas dos campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco.

Detalhamento Técnico: Considerando a natureza diversa dos materiais e equipamentos permanentes e a necessidade de refinamento das especificações para garantir a ampla competitividade, as quantidades definitivas e a descrição minuciosa de cada item serão detalhadas no Termo de Referência (TR), que servirá de base para o edital, em estrita observância aos estudos de viabilidade técnica e econômica aqui apresentados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.183.318,99

Metodologia de Precificação: O valor total da contratação será consolidado após a conclusão da etapa de levantamento minucioso das demandas e a elaboração do mapa de orçamentos. A estimativa de preços seguirá rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, utilizando-se de uma combinação dos seguintes métodos:

- **Painel de Preços e PNCP:** Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública Federal nos últimos 12 meses;
- **Contratações Anteriores:** Análise dos preços praticados em atas e contratos recentes da própria UTFPR;
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, caso os preços públicos não sejam suficientes para balizar o valor de mercado, considerando as especificidades logísticas do Sudoeste do Paraná.

Consolidação no Termo de Referência: Devido à natureza do Sistema de Registro de Preços e à diversidade de itens a serem adquiridos para os três campi, o valor estimado final será detalhado na Planilha de Custo e Formação de Preços anexa ao Termo de Referência. Tal medida garante que o preço de referência reflita a realidade do mercado no momento mais próximo possível da publicação do edital, assegurando a economicidade e evitando certames desertos ou com sobrepreço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Divisibilidade do Objeto: Considerando que a presente contratação abrange uma ampla gama de materiais e equipamentos permanentes de naturezas distintas, a solução é tecnicamente divisível. Portanto, em observância ao Art. 40, § 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a licitação será realizada por itens isolados ou grupos de itens correlatos.

Ampliação da Competitividade: O parcelamento justifica-se pela necessidade de garantir o melhor aproveitamento do mercado fornecedor. Ao dividir o objeto, a Administração permite a participação de empresas especializadas em diferentes nichos (como mobiliário, eletrônicos ou equipamentos laboratoriais), possibilitando que licitantes que não teriam capacidade para executar a totalidade do certame participem de itens específicos como unidades autônomas.

Economia de Escala e Eficiência: Não se vislumbra prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Pelo contrário, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), aliada ao parcelamento, potencializa a economia de escala ao permitir que fornecedores de abrangência nacional ofereçam preços competitivos para quantidades consolidadas, sem comprometer a logística de entrega descentralizada nos campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco.

Vantajosidade do SRP: O processamento por meio de SRP permitirá que os campi realizem empenhos de forma independente durante o prazo de validade da Ata (12 meses), ajustando as aquisições às suas respectivas disponibilidades orçamentárias e necessidades imediatas, sem o risco de desabastecimento de itens essenciais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Análise de Interdependência: Após análise técnica, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e plena fruição desta aquisição. Os itens objetos deste estudo possuem natureza autônoma, não dependendo da contratação de serviços de terceiros, softwares específicos ou obras de infraestrutura para sua utilização imediata.

Independência da Solução: Tratam-se de materiais e equipamentos permanentes de uso comum, cujas especificações técnicas permitem a operação independente. Eventuais necessidades de montagem ou entrega técnica já estão contempladas nas obrigações da futura contratada, não havendo, portanto, vinculação a outros processos licitatórios em curso ou planejados que possam comprometer a eficácia desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual (PCA/PGC): A referida aquisição encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da UTFPR. Tal previsão confirma que a demanda foi identificada e priorizada pela gestão no ciclo de planejamento orçamentário anterior.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027): A contratação guarda estrita consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, vinculando-se diretamente ao Eixo 5: Infraestrutura. A aquisição de materiais e equipamentos permanentes é o meio necessário para:

- Garantir a manutenção e a modernização da infraestrutura física e tecnológica dos campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco;
- Prover as condições materiais adequadas para o cumprimento das metas de ensino, pesquisa e extensão;
- Assegurar um ambiente de trabalho e estudo que atenda aos requisitos de ergonomia, segurança e funcionalidade.

Conformidade com a Estratégia do Núcleo Sudoeste: Ao centralizar a demanda no Núcleo Regional Sudoeste, a contratação reforça a estratégia de gestão compartilhada e otimização de recursos, permitindo que o crescimento da infraestrutura ocorra de forma harmônica e integrada entre as três unidades.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficácia Operacional e Acadêmica: O principal resultado esperado é dotar os campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco de recursos materiais permanentes que garantam a plena execução de suas atividades-meio e atividades-fim. Busca-se o pronto atendimento às demandas dos setores, evitando a obsolescência da infraestrutura e garantindo que laboratórios, salas de aula e setores administrativos operem em condições técnicas ideais.

Eficiência na Gestão de Compras (Núcleo Sudoeste): Através da estratégia de compras compartilhadas, espera-se alcançar:

- **Otimização Processual:** Redução da força de trabalho administrativa dedicada à instrução de múltiplos processos licitatórios isolados, concentrando esforços em um único certame unificado para o Núcleo Sudoeste;

- **Padronização:** Uniformidade na qualidade e especificações dos bens adquiridos, facilitando a gestão patrimonial e a manutenção dos equipamentos entre os campi.

Economicidade e Competitividade: Pretende-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração através da:

- **Economia de Escala:** Atração de fornecedores de maior porte devido ao volume consolidado das três unidades, resultando em preços unitários mais competitivos;
- **Ampla Competitividade:** Fomento à participação de diversos licitantes por meio da licitação por itens, garantindo que a UTFPR selecione produtos com o melhor custo-benefício e alinhados aos requisitos de sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Adequação de Infraestrutura e Espaço Físico: Com base no levantamento preliminar, não foram identificadas necessidades de reformas estruturais ou adequações complexas no ambiente institucional para a instalação ou uso dos materiais e equipamentos previstos. Os itens a serem adquiridos são compatíveis com a infraestrutura elétrica, lógica e física já existente nos campi.

Gestão de Instalação e Remanejamento: Caso a instalação de algum equipamento específico exija ajustes pontuais de layout ou mobiliário, as providências de remanejamento e preparação do espaço serão coordenadas pelas equipes de manutenção e logística de cada campus, em conjunto com os setores demandantes, de forma a não gerar custos adicionais de obras ou adaptações externas.

Logística de Recebimento: As unidades administrativas dos campi deverão garantir a desocupação prévia das áreas destinadas ao armazenamento ou instalação dos novos bens, assegurando que o fluxo de entrega das empresas contratadas ocorra sem obstáculos, respeitando as condições de acessibilidade e segurança do trabalho.

Gestão Patrimonial: Previamente ao recebimento definitivo, os setores de Patrimônio de cada campus deverão estar mobilizados para a devida identificação (tombamento) e registro dos bens, garantindo o controle efetivo sobre o ativo permanente da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avaliação de Impactos: A aquisição de materiais e equipamentos permanentes gera impactos ambientais principalmente em duas fases: no consumo de recursos naturais/energia durante sua vida útil e no descarte final após a obsolescência (resíduos sólidos).

Medidas Mitigadoras (Sustentabilidade): Para minimizar tais impactos, o planejamento desta contratação estabeleceu critérios de sustentabilidade nos requisitos da contratação, tais como:

- **Eficiência Energética:** Exigência de equipamentos com selo PROCEL/INMETRO classe "A", reduzindo o consumo de energia elétrica nos campi;
- **Substâncias Perigosas:** Restrição ao uso de metais pesados em pilhas e baterias, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008;
- **Durabilidade:** A escolha por materiais de alta resistência visa prolongar o ciclo de vida do bem, retardando a necessidade de nova aquisição e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Logística Reversa e Descarte: O descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis no futuro será realizado pela UTFPR em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), priorizando a alienação, doação ou reciclagem através de editais específicos de desfazimento, minimizando o impacto ambiental negativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aplicabilidade da IRP: Não se aplica a justificativa para a não divulgação, uma vez que a presente contratação seguirá o rito da Intenção de Registro de Preços (IRP)), conforme previsto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Articulação do Núcleo Sudoeste: A demanda foi articulada previamente entre os campi do Sudoeste, que figurarão como órgãos participantes. A abertura da IRP no sistema oficial de compras do Governo Federal servirá para formalizar essa união de esforços e permitir, se houver interesse e conveniência técnica, a adesão de outros órgãos da Administração Pública, garantindo a transparência e a busca pela máxima economia de escala.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA PAGGI MARQUES

Membro da comissão de contratação

DILNEI ALVES DE LIMA

Membro da comissão de contratação

MICHELE PATRICIA ANICIAS BRITEZ

Membro da comissão de contratação